



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25387.000082/2024-10

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
36/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e manda pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.228/2022, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Jorge Souza Mendonça, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 201/2017-PR e 760/2017-PR, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 121333-8 doravante denominado CONTRATANTE, e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0007-21, sediada na Rua Guianas, nº 80, Parte, CEP 25.225-170 - Campos Elíseos - Duque de Caxias - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srs. Lucas de Oliveira Grotz e Bruno Costa Gomes, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000082/2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 231/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Dióxido Carbono Sólido (Gelo Seco), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do fornecedor e do objeto:

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

Endereço completo: Rua Guianas, 80 Parte - Campos Elíseos - Duque de Caxias - RJ

Telefone: (21) 99067-1716

CNPJ: 35.820.448/0007-21

Inscrição estadual: 831.181.13

--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	DIÓXIDO DE CARBONO SÓLIDO, SINONIMIA GELO SECO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE REFORÇADOS DE 20 QUILOS	407776	kg	9.000	R\$ 9,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, contados a partir da data da última assinatura aposta no instrumento, em virtude de sua tramitação eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339030

Pl: A1FAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,

anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

17.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU e CADIN, em 08/03/2024, SEI nº [3662059](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

JORGE SOUZA MENDONÇA

DIRETOR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

LUCAS DE OLIVEIRA GROTZ

REPRESENTANTE LEGAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

BRUNO COSTA GOMES

REPRESENTANTE LEGAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 254492

Número do Contrato: 21/2022.
Nº Processo: 25029.000101/2022-15.
Contratante: INST.NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS. Contratado: 39.953.391/0001-02 - GUSTO NUTRICAO E ALIMENTACAO LTDA. Objeto: Reajuste previsto na cláusula oitava do contrato 021/2022, o preço mensal da prestação de serviço do Item 1 passará o valor mensal estimado para R\$ 742.557,69 (setecentos quarenta dois mil quinhentos cinquenta sete reais e sessenta nove centavos) e o Item 2 - prestação de serviço de mão de obra para R\$ 139.785,65 (cento trinta nove mil setecentos oitenta cinco reais e sessenta cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 10.588.120,08 (dez milhões quinhentos oitenta oito mil cento vinte reais e oito centavos), o que representa um impacto financeiro de 5,1%, conforme planilha anexa ao presente processo. Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.588.120,08. Data de Assinatura: 07/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2024).

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 025/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de MATERIAL LABORATORIAL; Contratada: LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ: 05.857.218/0001-80; Item 16; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - INI; Processo: 25029.000359/2023-94; Valor Global: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
Ata de Registro de Preço nº 026/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de MATERIAL LABORATORIAL; Contratada: LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ: 06.153.182/0001-17; Itens 04 e 07; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - INI; Processo: 25029.000359/2023-94; Valor Global: R\$ 2.503,00 (Dois mil quinhentos e três reais);
Ata de Registro de Preço nº 027/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de MATERIAL LABORATORIAL; Contratada: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 13.213.516/0001-66; Item 01; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - INI; Processo: 25029.000359/2023-94; Valor Global: R\$ 18.840,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais);
Ata de Registro de Preço nº 028/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de MATERIAL LABORATORIAL; Contratada: LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ: 21.895.553/0001-20; Itens 06, 10 e 13; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - INI; Processo: 25029.000359/2023-94; Valor Global: R\$ 3.820,90 (Três mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos);
Ata de Registro de Preço nº 029/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de MATERIAL LABORATORIAL; Contratada: MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S.A., CNPJ: 22.315.538/0001-28; Item 18; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - INI; Processo: 25029.000359/2023-94; Valor Global: R\$ 49.220,00 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte reais);
Ata de Registro de Preço nº 030/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de MATERIAL LABORATORIAL; Contratada: PRISCILA ROSA DA SILVA, CNPJ: 42.306.220/0001-98; Item 03; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - INI; Processo: 25029.000359/2023-94; Valor Global: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais);

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 254463

Nº Processo: 25030.001338/2023-57.
Inexigibilidade Nº 5/2024. Contratante: INSTITUTO OSWALDO CRUZ.
Contratado: 40.179.871/0001-39 - S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e peças de reposição para 10 (dez) autoclaves, marca SERCON, modelos HSE31 e H56. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Valor Total: R\$ 293.112,00. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2024).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000478/2023-78.
Pregão Nº 90009/2024. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS.
Contratado: 02.678.215/0001-91 - SUL DE MINAS INGREDIENTES LTDA. Objeto: Aquisição do excipiente Amidoglicolato de Sódio. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/03/2024 à 06/07/2024. Valor Total: R\$ 12.000,00. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000082/2024-10.
Pregão Nº 231/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS.
Contratado: 35.820.448/0007-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de Dióxido de Carbono sólido (gelo seco).
Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 08/03/2024 à 06/07/2024. Valor Total: R\$ 82.350,00. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 254446

Número do Contrato: 32/2020.
Nº Processo: 25387.100080/2019-54.
Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 06.219.530/0001-01 - NORTE SHOPPING BRASIL LTDA. Objeto: Reajuste dos valores inicialmente contratados para os serviços de manutenções sistemáticas do tipo preventiva e não sistemáticas do tipo corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes das empilhadeiras (combustão, elétrica, trilateral), paleteiras, transpaleteiras e carregadores de bateria do complexo tecnológico de medicamentos - CTM/FAR. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.929.867,10. Data de Assinatura: 11/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2024).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000339/2024-35.
Inexigibilidade Nº 23/2024. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS.
Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assinatura online de consulta em banco de preços, com acesso via web site, consultas on-line com 01 (um) acesso., nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Valor Total: R\$ 9.875,00. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90001/2024

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 598/2023, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico 90001/2024. Foi vencedora do único item da licitação, a empresa ACQRIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 26.661.775/0001-00. No valor total de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo este o valor total da Licitação.

EDUARDO RANGEL
Pregoeiro

(SIDECE - 11/03/2024) 254445-25201-2024NE000045

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 254462

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: 25389.000188/2020-61.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 4/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: 09.617.050/0001-97 - S M S MOELLER DE CARVALHO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução..
Vigência: 21/04/2024 a 21/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.061,43. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2024).

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Acordo de Cooperação sem transferência de recursos financeiros Nº 1351165/2023 (SAGE 231/2023) entre Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ, CNPJ 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20.0020-080 e a FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, por intermédio do Instituto Fernandes Figueira - IFF, CNPJ 33.781.055/002-16, com sede na Avenida Rui Barbosa, 716, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020. Objeto: atendimento e prestação de serviço de assistência jurídica aos usuários do Instituto Fernandes Figueira em situação de vulnerabilidade econômica. Assinatura: 06 de fevereiro de 2024. Vigência: 07/02/2024 a 07/09/2025. Signatários: Patrícia Cardoso Maciel Tavares, Defensora Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro e Antônio Flávio Vitarelli Meirelles - Diretor IFF/FIOCRUZ. Processo Fiocruz nº 25384.000947/2023-89.

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE DECISÃO E2AZXR, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de identificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento> .

